



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
CONSELHO ESTADUAL GESTOR
FUNDO DE DEFESA DOS DIREITOS DIFUSOS**

MEMÓRIA DE REUNIÃO

58ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

Fortaleza, 3 de março de 2022

ÓRGÃO	REPRESENTANTE	PRESENÇA
PGJ	Manuel Pinheiro Freitas	NÃO
	Liduína Maria de Sousa Martins	SIM
SEMA	Marjory Rodrigues Oliveira Bezerra	SIM
SECULT	(sem representante)	-
SECITECE	Stela Sílvia Ponte Soares	SIM
PGE	Simone Magalhães Oliveira	AUSÊNCIA JUSTIFICADA
SESA	Domenico Abbate	SIM
CAODPP	Rita d'Alva Martins Rodrigues	SIM
CAOMACE	Ronald Fontenele Rocha	SIM
DECON	Hugo Vasconcelos Xerez	SIM
SEFAZ	Michel André Gradvohl	SIM
SETUR	Denise Sá Vieira Carrá	NÃO
SPS	Humberto Alencar Bezerra	SIM
ALCE	Fernando Hugo da Silva Colares	NÃO
APABB	Emanuella da Costa Lima	NÃO
DOM FRAGOSO	Gláucia Áurea Pinheiro Soares	NÃO
APREMACE	Carlos Antônio Mariano Pereira	SIM



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
CONSELHO ESTADUAL GESTOR
FUNDO DE DEFESA DOS DIREITOS DIFUSOS**

MEMÓRIA DE REUNIÃO

58ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

Fortaleza, 3 de março de 2022

Plataforma: Microsoft Teams

INÍCIO: 9h30

> Na ausência do presidente e da vice-presidente do CEG/FDID, por aclamação dos presentes, o conselheiro Michel Gradvohl, representante da SEFAZ, presidiu os trabalhos.

ASSUNTOS E DELIBERAÇÕES:

1. Distribuição dos processos de inscrição das organizações da sociedade civil (OSCs) no Edital de Chamamento Público nº 01/2021/CEG/FDID.

> A assessora do procurador-geral de Justiça na gestão do FDID, Liduína Martins, informou que os processos serão distribuídos nos próximos dias entre os membros da Comissão de Apoio Técnico da Procuradoria Geral de Justiça, e estes terão até o dia 25 de março para análise da documentação e apresentação dos seus pareceres.

> A relação de distribuição dos processos, por técnico e por conselheiro, considerando a ordem alfabética das entidades inscritas, já foi definida e será encaminhada ainda nesta data, por e-mail, aos membros do CEG/FDID, para verificação de eventual impedimento ou suspeição.

> A **distribuição** entre os conselheiros **seguir a ordem de composição do CEG/FDID** que, considerando um último processo outrora distribuído à SESA, foi retomada a partir do assento seguinte, o do CAODPP.

2. Deliberações gerais sobre análise da documentação das entidades inscritas.

> A assessora Liduína Martins lembrou aos conselheiros que, nesse primeiro momento, a análise se restringe aos dados das entidades e de seus dirigentes.

> Se julgada habilitada pelo CEG/FDID, só então a entidade deverá apresentar informações sobre o(s) seu(s) projeto(s).



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
CONSELHO ESTADUAL GESTOR
FUNDO DE DEFESA DOS DIREITOS DIFUSOS**

MEMÓRIA DE REUNIÃO

58ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

Fortaleza, 3 de março de 2022

> Depois de detidas discussões, restou definido pelo Conselho que:

- a) **não será admitida diligência que implique em solicitação de documentos** exigidos no edital;
- b) **as organizações da sociedade civil que deixarem de apresentar documentos** exigidos no edital **estarão sumariamente desclassificadas;**
- c) **não será admitida documentação de regularidade jurídica e/ou fiscal referente a outras unidades federativas;**
- d) havendo documento válido ao tempo do período de inscrição, até 14 de fevereiro de 2022, e que tenha vencido na ocasião da análise, deverá ser solicitado novamente à entidade;
- e) **somente a Secretaria Executiva do CEG/FDID está autorizada a realizar diligência**, caso o conselheiro relator determine, a partir de sugestão do técnico ou de seu próprio entendimento;
- f) **o prazo para atendimento de diligência será de 2 (dois) dias úteis;**
- g) definida a relação das entidades habilitadas, **a Secretaria Executiva do CEG/FDID solicitará, às Promotorias de Justiça das comarcas onde se localizam as sedes das entidades, informações sobre a existência de Atestado de Regular Funcionamento**, documento expedido pelo próprio Ministério Público, e, no caso de não existir, que seja procedida uma vistoria.

> As conselheiras Marjory Bezerra, da SEMA, e Stela Sílvia Soares, da SECITECE, pontuaram que discordam do que foi decidido em relação ao item 'd'.

TÉRMINO: 11h

MICHEL ANDRÉ BEZERRA LIMA GRADVOHL

Representante da Secretaria Estadual da Fazenda

Presidente do CEG/FDID (para o ato)